



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18520-000 • Tel/Fax: (15) 3284.2768
camara@camaracerquillo.sp.gov.br • www.camaracerquillo.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº. 03, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Cerquillo.

Considerando a existência de pandemia da doença Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILLO, no uso de suas atribuições expede o seguinte:

ATO

Art. 1º. A Câmara Municipal de Cerquillo estabelece as seguintes medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19):

I – O expediente na Câmara Municipal de Cerquillo iniciar-se-á às 12h, sendo encerrado às 17h;

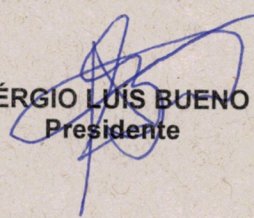
II – Fica suspenso o atendimento presencial à população no prédio da Câmara por servidores e/ou Vereadores, permanecendo o atendimento pelos canais de comunicação (e-mail, telefone fixo e whatsapp);

III - As viagens de servidores e Vereadores a serviço do município de Cerquillo estão suspensas;

IV - Ficam vedadas e suspensas as concessões de uso das dependências da Câmara Municipal regulamentadas pela Resolução nº. 203/2019.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação até ulterior deliberação.

Cerquillo, 16 de março de 2020.


SÉRGIO LUIS BUENO
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal na data supra.